

PARECER CME Nº 011/2021

Revoga o Plano Pedagógico e o Regimento Escolar, vigentes até 2019, da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada, localizada na Rua Antônio Silveira Gualarte, nº 76, Vila Ilha da Lagoa dos Barros, Santo Antônio da Patrulha/RS.

Dando seguimento a implantação e implementação da nova Base Nacional Comum Curricular, já prevista na Lei Nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, dedicou-se aos estudos para a construção do seu Referencial Curricular de Municipal.

Concluído em 2019, o Referencial Curricular Municipal (RCM) da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, foi Aprovado através do Parecer CME Nº 02/2019. O RCM contempla a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Gaúcho (RCG), além de identificar o seu território municipal.

A partir do RCM, as Escolas do Sistema Municipal de Ensino precisaram repensar suas Propostas Pedagógicas de forma coletiva, democrática contemplando os novos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, estabelecidos nacionalmente através da Base Nacional Comum Curricular.

Seguindo a contextualização dos documentos orientadores (nacional, estadual e municipal), cada Instituição de Ensino precisou identificar seu território, construindo o Plano Pedagógico e Regimento Escolar.

Com base no comprometimento em garantir os direitos de aprendizagem de cada criança da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada construiu e apresentou sua nova Proposta Pedagógica, tendo a aprovação deste Conselho através do Parecer CME Nº 017/2019, com vigência a partir de 2020.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação **REVOGA** os seguintes documentos da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada: Plano Pedagógico e Regimento Escolar, Aprovado por este Conselho, em 20 de maio de 2014, pelo Parecer CME Nº 06/2014.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de Junho de 2021.

*Andréia Cardoso da Silveira
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Janaina Graziela de Lima
Jordana Ferreira dos Santos
Joseane Freiburger Gil
Monalisa Borges Gil
Patrícia Rocha
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues
Silvana dos Santos Dal Pont*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária, no dia 01 de Junho de 2021.

Joseane Freiburger Gil
Presidente do CME